



Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Instituto de Geociências
Diretoria Adjunta de Graduação

EDITAL DE MONITORIA / 2º semestre de 2021

O Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Geociências (IGEO), de acordo com o Edital do Programa de Monitoria de 2021, comunica aos alunos regularmente matriculados que estarão abertas no período de **14 a 20 de outubro de 2021** as inscrições para o **Programa de Monitoria (Bolsistas e Voluntários)** para o segundo semestre letivo de 2021.

1- Das vagas:

As vagas apresentadas neste edital correspondem ao número de bolsas disponíveis.

As vagas para monitores voluntários serão definidas por cada departamento em função das demandas de cada disciplina/RCS.

As bolsas oferecidas estão assim distribuídas:

Depto	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
Geografia	IGG126/ IGG132	Métodos em Geografia/ Pesquisa em Geografia	1	20
	IGG263	Geografia Rural	1	
	IGG114	Planeta Terra	1	
	IGGX05	Estágio de Campo I	1	
	IGG238	Pedologia	2	
	IGGY06	Oficina Did Geogr Regional + Trabalho de Campo de Geografia Regional	1	
	IGGY04	Oficina Did Cartografia & SR	1	
	IGG115	Geogr Mundo Contemporâneo	1	
		Sensoriamento Remoto II	1	
	IGG002	Técnicas Lev Campo	1	
	IGG235	Geomorfologia Geral-N + Trabalho de Campo de Geografia Física	1	
	IGG254	Cartografia Temática-N + Trabalho de Campo de Cartografia e SR	1	
	IGG124	Climatologia Geográfica-N	1	
	IGG376	Geografia Agrária-N	1	
	IGG374	Trabalho de Campo de Geografia Humana	1	
	IGG256	Geoprocessamento-D	1	
	IGG112	Teoria da Geografia-N	1	
IGG122	Geografia da População-N	1		
IGG128	Biogeografia-D	1		

Departamento	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
Geologia	IGL249	Geologia Estrutural I	2	2
	IGLU18	Geologia de Campo III		

Departamento	Código	Disciplina	Bolsas	Total de vagas
Meteorologia	IGT123	Climatologia	1	4
	IGT231	Métodos Estatísticos Apl. à Meteorologia I	1	
	IGT400	Climatologia Regional	1	
	IGT375	Meteorologia Dinâmica I	1	

2- Das inscrições:

As inscrições serão realizadas nos horários e locais designados pelo departamento responsável pelas disciplinas/RCS no período de **14 a 20 de outubro de 2021**.

3- Requisitos:

São requisitos para que o aluno se inscreva no **Programa de Monitoria**:

- 3.1-** possuir grau igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina ou RCS para a(o) qual se candidata;
- 3.2-** possuir CRA igual ou superior a 6,0 (seis);
- 3.3-** não possuir sanção disciplinar;
- 3.4-** possuir disponibilidade para o exercício das funções de monitor em horário diferente daquele em que esteja matriculado.

Parágrafo Único. Excepcionalmente poderão ser aceitas as inscrições de candidatos que não cumpram totalmente os requisitos 3.1 e 3.2, desde que não haja sanção disciplinar, nas seguintes condições:

- a) na ausência de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCS igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) mesmo havendo inscrições de candidatos que cumpram todos os requisitos, poderão ser admitidas as inscrições de alunos com CRA igual ou superior a 5,0 (cinco) e nota na disciplina ou RCS igual ou superior a 8,0 (oito).

4- Da seleção:

Os candidatos à monitoria serão selecionados por prova de conhecimento e aptidão e pelo rendimento acadêmico. A seleção será realizada pelo professor ou responsável pela disciplina/RCS no período de **21 a 25 de outubro de 2021**.

4.1 – O resultado da seleção será divulgado por cada departamento até o dia 25 de outubro de 2021.

Parágrafo 1º- As provas de conhecimento e aptidão serão elaboradas pelo professor responsável pela monitoria ou por outro docente formalmente designado pelo departamento responsável pela disciplina ou RCS, e versarão sobre matéria específica da disciplina ou RCS, podendo envolver conhecimentos teóricos e práticos.

Parágrafo 2º- O rendimento acadêmico do candidato será avaliado com base no CRA e na nota obtida na disciplina ou RCS a que se refere a monitoria.

Parágrafo 3º- Os candidatos serão classificados com base na média ponderada entre o CRA, a nota da disciplina ou RCS e a nota da prova de seleção, tendo as duas últimas pesos 2. Em caso de empate entre candidatos, o desempate será feito com base na nota da disciplina ou RCS, na nota da prova e no CRA, nesta ordem.

Parágrafo 4º- Quando um aluno selecionado não satisfizer aos requisitos que constam dos itens 3.1 e 3.2 deste Edital, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina ou Requisito Curricular Suplementar, devidamente aprovada pela Coordenação do Curso, que deverá ser encaminhada junto aos demais documentos de indicação do bolsista.

5- Recursos

Os pedidos de recurso deverão ser realizados por e-mail, em endereço indicado pela secretaria acadêmica de cada curso, no dia **26 de outubro de 2021**. O resultado final da seleção deverá ser divulgado até o dia **27 de outubro de 2021**.

6 - Do Compromisso do Monitor:

O aluno deverá:

- 6.1 -** Cadastrar, e manter atualizados, seus dados pessoais e financeiros no SIGA.
- 6.2 -** Cadastrar a conta bancária no SIGA que deve estar sob a titularidade do aluno e, portanto, vinculada ao seu CPF.
- 6.3 -** Executar o plano de atividades apresentado.
- 6.4 -** Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

6.5 - Encaminhar o relatório a secretaria de graduação do curso (modelo Relatório Monitoria, disponível em <http://www.pr1.ufrj.br>), contendo parecer do professor orientador, **até 24 de fevereiro de 2022**, o referente ao segundo período letivo de 2021. A não entrega do relatório neste prazo implicará a suspensão do pagamento da bolsa e o impedimento do aluno na participação no programa por um ano.

6.7 - A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, acarreta o impedimento a colação de grau do aluno bolsista.

7 - Do Compromisso do Professor Responsável pela disciplina ou requisito curricular complementar:

O Professor deverá orientar o bolsista objetivando estimular o interesse pela carreira docente e encaminhar, à Divisão de Integração Acadêmica da PR-1, através de sua unidade, os seguintes documentos:

7.1 - Plano de trabalho do monitor bolsista selecionado;

7.2 - Plano de trabalho do(s) monitor(es) voluntário(s) selecionado(s);

7.3 - Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar, ao término de cada período letivo, no corpo do Relatório de Atividades de Monitoria Bolsista e Voluntária, no item I - Avaliação do(a) Professor(a) Responsável, entregue nas datas previstas neste edital.

Parágrafo único - Caberá ao professor responsável pela disciplina ou requisito curricular suplementar preencher os dados que são de sua responsabilidade no Relatório de Atividades de Monitoria Bolsista e no(s) Relatório(s) de Atividades e Monitoria Voluntária, sendo eles: o Item I (Avaliação do(a) Professor(a) Responsável), o Item III (Conceito Final) e o campo de assinatura do Coordenador(a) da Disciplina (ou RCS).

8 - Utilização indevida da Bolsa de Monitoria:

A utilização indevida da Bolsa de Monitoria, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará o cancelamento da cota da Bolsa da Unidade e dos Colegiados de Cursos Multi-Unidades e a suspensão por 02 (dois) anos de sua concessão.

9 - O desligamento e/ou substituição dos monitores:

O desligamento de monitores e a indicação de um novo monitor (quando for o caso) deverão ser comunicados através de entrega de formulários devidamente preenchidos com os dados do aluno à ser desligado – Termo de Desligamento - e do aluno a ser incluído (quando for o caso) – Cadastro de Monitor, juntamente com a cópia da tela do SIGA em que constem os dados bancários cadastrados do bolsista a ser incluído (quando for o caso) e o relatório de atividades (devidamente preenchido e assinado) do bolsista que será desligado. Estes documentos deverão ser enviados, impreterivelmente, **até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês**, com vigência para o mês subsequente, à Secretaria Acadêmica de Graduação (DAG/IGEO).

10 - Casos omissos:

Os casos omissos e as situações não previstas por este Edital serão resolvidos pela Congregação de Unidade.

*Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2021.
Prof. Eduardo José Pereira Maia
Diretor Adjunto de Graduação*